Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4819 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 689, de 04 de dezembro de 2014, e conforme Processos Administrativos n°s 26.074/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de ***R$ 1.981,52 (um mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)***, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R$
867	20.20.12.364.0021.2.078	100-RP	3.3.90.08.00	AUXILIO-DOENÇA	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	FUNITA	1.981,52
						Total	**1.981,52**

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de ***R$ 1.981,52 (um mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)***, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R$
368	20.20.12.364.0021.2.078	100-RP	3.1.90.91.01	Sentenças Judiciais Comuns	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	FUNITA	1.981,52
						TOTAL	**1.981,52**

Art. 3º - Este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de dezembro de 2015.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL